

ATA DE 01/03/2024

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em um de março de dois mil e vinte e quatro*** _____

____ ***Ata n.º 5*** _____

A O primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

---3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.962.327,00€” (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete euros), dos quais “1.952.825,07€” (um milhão, novecentos cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco euros e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.501,93 €” (nove mil, quinhentos e um euros e noventa e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 39/2024**, de 26/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e vista a informação nº 186/2024, da DOUA, de 23/02/2024, **APROVOU o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação do Largo da Senhora da Piedade, em Alvaiade”**, apresentado pela empresa adjudicatária, “WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.”, por mais 113 dias, nos termos referidos na informação acima citada, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro. Passando, assim, a considerar-se o dever de conclusão definitiva da empreitada até ao próximo dia 06/04/2024, deverá a empresa adjudicatária apresentar novos planos de trabalhos, incluindo cronogramas de trabalhos e financeiro, adequados à nova realidade da obra e

ajustados à semana. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 041/2024** de 27/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, constatando-se a existência de um lapso na referência de uma norma legal, na deliberação relativa ao **Ponto 20 - Correção da 1ª alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal** - da Ata da reunião da Câmara Municipal nº 3/2024, de 2 de fevereiro, **DETERMINOU, a correção** da referência em causa, mais concretamente no 7º parágrafo, onde se lê “Em função do exposto... no nº 2 e nº 3 do art.º 112º do RJIGT...” deverá ler-se “Em função do exposto... no nº 2 e nº 3 do art.º 122º do RJIGT...”. -----

5 – Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição 2023 -----

--- No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, do Estatuto do Direito de Oposição, foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei supramencionada, relativo ao ano 2023.

--- Visto e analisado o referido documento, que se arquiva nos documentos presentes a reunião Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2023. -----

--- O Sr. **Vereador Carlos Faria** referiu estar de acordo, porém chamava a atenção, mais uma vez, e tal como o fez aquando da aprovação dos documentos previsionais, da importância do envio com a devida antecedência por se tratarem de documentos densos e que carecem de uma análise técnica, situação que não tem acontecido, pelo que agradecia que nos próximos anos esta necessidade fosse tida em consideração. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que iriam tentar assumir esse compromisso. -----

6 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

--- No seguimento da proposta efetuada na reunião anterior, propôs-se à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta ao **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo** e, atendendo a que existe um número grande de potenciais interessados além de que se trata de uma matéria sensível e que é importante que chegue a todos eles, a submissão do mesmo a consulta pública ao abrigo do referido artigo 101º do CPA. Propôs-se, ainda, que seja responsável pela condução do processo, a técnica superior Diamantina Valente. O Sr. Presidente propôs a alteração ao n.º 1 do art.º 19.º da secção IV, passando a percentagem de apoio a ser de 30%. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentado com a alteração introduzida e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o artigo 101º do CPA. -----

ATA DE 01/03/2024

--- O **Sr. Presidente** referiu que a Câmara Municipal tem vindo, anualmente, a reunir com as Associações do Concelho, no sentido de perceber como estavam a funcionar e ao mesmo tempo recolher os seus contributos. Referiu existir por parte da Câmara Municipal alguma preocupação relativamente aos apoios que têm sido atribuídos e à evolução do custo de vida e, nesse sentido, a Autarquia propôs fazer algumas alterações ao regulamento no sentido de reforçar os apoios da Câmara Municipal, para que, já neste ano, fossem significativos, para que as Associações pudessem ficar com outra margem de atuação.

7 – Pedido de prorrogação de prazo contratual – Construção de moradia unifamiliar -----

--- Foi presente a informação técnica n.º 192/24 do Gabinete Jurídico, relativa à possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão da construção estipulado no contrato de compra e venda de um lote sito na Tapada do Correio, na Freguesia do Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 2308 e descrito na conservatória com o n.º. 6014 da mesma freguesia, na sequência do pedido requerido por **Cátia Sofia Santos Afonso**. -----

--- Atendendo a que: -----

- De acordo com o estipulado no contrato de compra e venda no que diz respeito às obrigações emergentes para os compradores, nomeadamente, na cláusula oitava, ficou convencionado que os compradores do lote se obrigavam a: a) Apresentar projeto para construção no prazo máximo de 6 meses contados da data de celebração do contrato; b) Levantar a licença de construção no prazo de 6 (seis) meses contados da data de notificação de aprovação do projeto; c) Concluir a construção no prazo de 18 meses contados sobre a emissão da licença de obras; d) Não alienar - a qualquer título - o imóvel construído nos termos das alíneas anteriores, no prazo de cinco anos contados sobre a emissão da Licença de Utilização; -----

--- Já se sucederam várias prorrogações de prazo para término da obra, assim como, já foi deliberado pela Câmara Municipal no sentido de autorizar a venda do lote e da obra já construída a um terceiro. Contudo, a obra não se encontra concluída, sendo, apenas, possível requerer uma licença especial para obras inacabadas, segundo as informações técnicas juntas ao processo de obras; propôs-se que se delibere no sentido de a Câmara Municipal autorizar o prolongamento do prazo estipulado contratualmente para a realização das obras até 31 de agosto de 2024, para que, posteriormente, a requerente possa requerer a licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do nº 1 do artigo 88º do RJUE. -----

--- Analisado o assunto e tendo em conta os fundamentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do prazo estipulado contratualmente para a realização das obras até 31 de agosto de 2024, devendo a requerente requerer a licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 88º do RJUE em conjugação com a cláusula 8ª do Contrato de

Compra e Venda do Lote 5 na Freguesia de Fratel, outorgado a 25/06/2021. -----

8 – Pedido de renovação de licença para ocupação de espaço público -----

--- Foi presente um pedido em nome de **Manuel Lopes Barata**, contribuinte nº. 100835040, residente na Avenida Engenheiro Adelino Amaro da Costa, nº. 581, 2º. Esq. 2750- 279 Cascais, em que requer a renovação da licença, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 5 metros, no Caminho público de Tojeirinha - Proc.º. 2/1985 (Processo inicial em nome de Joaquim Cardoso, já falecido), tendo sido proposto o deferimento do referido pedido. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos do disposto nos artigos 25º. e 32º. do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão. -----

9 – Bolsas de Estudo 2023/2024 – Ata nº.2 da Comissão de Análise -----

--- Foi presente a informação n.º 187/24, do Setor da Educação, relativa à aceitação de duas candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo de 2023/2024 que, no seguimento de deliberação do executivo municipal de 07/12/2023 e de acordo com a ata 2 da Comissão de Análise para atribuição de bolsas de estudo, anexa à referida informação, reitera a não elegibilidade das candidaturas em causa atendendo a que: os cursos frequentados pelos candidatos em apreço, são Cursos de Técnico Superior Profissional em Produção Agrícola, vulgarmente conhecidos como CteSP; de acordo com a informação prestada pelos serviços académicos do IPCB, estes cursos não conferem um grau académico superior, equivalendo a uma” espécie de Ensino Secundário +”, ou seja é semelhante ao ano 0 (Zero). -----

--- O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, define no seu artigo 4 º, como condição de elegibilidade para a atribuição de bolsa, a matrícula numa instituição de ensino superior num curso acreditado e: “Não se consideram elegíveis, para efeitos de atribuição de bolsa, os alunos que se inscrevam e sejam admitidos em estabelecimentos do ensino superior, no ano 0 (zero)”. Desta forma, a Comissão de Análise reitera a não elegibilidade das candidaturas apresentadas, pelo que se propôs a análise da proposta da Comissão de Análise, em reunião do executivo municipal, ao abrigo do artigo 20º do Regulamento que define: “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação do executivo municipal”. -----

--- Analisado o assunto e tendo em conta os fundamentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar a proposta da Comissão de Análise e deliberar a não elegibilidade das candidaturas apresentadas, ao abrigo do artigo 20º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. -----

ATA DE 01/03/2024

--- A Sr.^a **Vereadora Ana Carepo** interveio para colocar uma questão relativamente aos dois jovens que estão a frequentar o CTeSP e, por esse facto, não têm direito à bolsa de estudo, tendo questionado o Sr. Presidente quanto à possibilidade de as propinas lhes serem pagas e, eventualmente, caso não continuassem os estudos poderem devolver a verba recebida, por julgar poder tratar-se de jovens que, eventualmente, no secundário não terem tido a possibilidade de qualquer ajuda e, ainda assim, acabaram por conseguir entrar no ensino superior fazendo esse ano zero que lhes permite depois ter acesso mais fácil ao ensino superior e, nesse sentido, seria uma forma de os incentivar a prosseguir na sua formação, tendo questionado se a Câmara Municipal não poderia reconsiderar os critérios aplicados. -----

--- O Sr. **Vereador Carlos Faria** referiu que, propunha que fosse revisto o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, por considerar ser também um grau académico do ensino superior o referido Curso de Técnico Superior Profissional em Produção Agrícola, -----

---O **Sr. Presidente** referiu tratar-se de questões que teriam de ser estudadas e analisadas e futuramente refletir sobre as mesmas, pois só assim estariam a ser justos para com aqueles que gostariam de frequentar o CTeSP e não o poderem fazer por falta de recursos e não terem direito à Bolsa de Estudos. -----

10 – Proposta de bilheteira para espetáculos da Cactejo -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

--- Considerando a informação técnica n.º 183/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propôs-se a atribuição dos cartões do idoso que constam do mesmo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos Cartões do Idoso, aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Aquisição de prédios -----

12.1- Foi presente a informação 188/2024 da D.O.U.A., datada de 23-02-2024, relativa à aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 18 da secção CF e descrito na Conservatória do registo predial com o n.º 460, a **Maria Fernanda Lopes Moura Baceira Roldão**, (NIF 120539683) e a **António José Lopes Moura**, (NIF 146674111), pelo valor apurado pelo perito avaliador de 80.000,00€ (oitenta mil euros). Nos contactos estabelecidos apurou-se da disponibilidade

dos proprietários para vender o imóvel pelo valor proposto. Nestes termos, propôs-se à Câmara Municipal a aquisição do referido prédio nas condições indicadas. -----

--- Vista a informação técnica e o respetivo Relatório de Avaliação e dado o interesse do Município na aquisição do referido prédio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do prédio em causa, pelo valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros). -----

12.2- Foi presente a informação 210/2024 da D.O.U.A., datada de 29-02-2024, relativa à aquisição de um prédio a **Armando Rodrigues Antunes de Faria**, (NIF159124735), pelo valor apurado pelo perito avaliador no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros). Nos contactos estabelecidos, apurou-se a disponibilidade do proprietário para vender o imóvel pelo mesmo valor. Nestes termos, propôs-se à Câmara Municipal a aquisição do referido prédio nas condições indicadas. -----

--- Vista a informação técnica e o respetivo Relatório de Avaliação e dado o interesse do Município na aquisição do referido prédio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do prédio em causa, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

--- O **Sr. Presidente** explicou a razão das aquisições dos prédios em causa. -----

13 – Venda de lotes – Loteamento Urbanização Tapada do Correio, em Fratel -----

--- Foi presente a Informação n.º 202/2024 da DOUA, de 28/02/2024, relativa à proposta de alienação de dois lotes de terreno, designado como o n.º 3 e 4 do Loteamento da Tapada do Correio, com 770 m2, cada, sito em Fratel, propriedade da Câmara Municipal, destinados à construção habitacional. Para a escolha dos interessados vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, sendo necessária designar uma comissão para o efeito. -----

--- Assim, propôs-se à Câmara Municipal que delibere a alienação dos dois lotes de terreno vagos no Loteamento da Tapada do Correio, destinados a habitação, nas condições constantes da proposta de edital, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, constituída por: -----

Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, Fiscal Municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica da SAG e Suplentes - 1.º Suplente: Ana Maria Pires Caramona, Técnica Superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente e 2.º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º.1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda dos referidos lotes de terreno vagos, no

ATA DE 01/03/2024

Loteamento da Tapada do Correio, destinados a habitação, através de hasta pública e designar a comissão nos termos propostos. -----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

14 – Venda de lote – Zona Industrial de Fratel -----

--- Foi presente a Informação n.º 200/2024 da DOUA, de 27/02/2024, relativa à proposta de alienação de um lote de terreno, designado como o **nº 5 do Loteamento da Zona Industrial de Fratel**, com 1485m², sito na Zona Industrial de Fratel, propriedade da Câmara Municipal, registado sob o artigo matricial nº 1987. O lote destina-se a unidades industriais de pequena e média dimensão/armazém. Para a escolha do interessado vai proceder-se à abertura de um prazo para a apresentação de candidaturas nos termos e condições descritos na proposta de Edital, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

--- Foi proposto aprovar o Edital anexo, com as condições de alienação expressas no mesmo, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: -----

Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Andreia Filipe Reis André, Técnica superior Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Ana Maria Pires Caramona, Técnica Superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente e Suplentes - 1º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e 2º Suplente: Manuel dos Santos Aparício, Fiscal Municipal da Câmara Municipal. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº.1 do artigo 33.º do anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do lote de terreno, designado como o nº 5 do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, através de procedimento por apresentação de candidaturas e designar a comissão nos termos propostos. -----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

15 – Subsídios -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia. -----

16 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 407.005,67€; -----

-- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes

documentos: Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição 2023; Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; Informação nº. 08/2024 do Gabinete Jurídico; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; Relatórios de Avaliação (Aquisição de prédios) e Projetos de editais: Venda de lotes no Loteamento da Tapada do Correio e na Zona Industrial, em Fratel. -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----